



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 172 / 2026

Requer Informações junto ao Prefeito Municipal sobre o órgão público responsável pelo recebimento, fiscalização e averiguação de denúncias de maus-tratos animais no Município de Leme/SP.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 218 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa o Requerimento a ser encaminhado ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Requer informações sobre o órgão público responsável pelo recebimento, fiscalização e averiguação de denúncias de maus-tratos animais no Município de Leme/SP.

Considerando que as constantes reclamações da população acerca da ausência de definição clara sobre qual órgão público municipal é responsável pelo atendimento, fiscalização e averiguação das denúncias de maus-tratos contra animais no Município de Leme/SP;

Considerando que frequentemente os cidadãos realizam denúncias de maus-tratos, porém acabam sendo direcionados pelo Poder Público para associações, entidades e ONGs de proteção animal;

Considerando que existem legislações vigentes de proteção animal que caracterizam maus-tratos diversas condutas praticadas contra animais, incluindo situações de negligência, abandono, manutenção inadequada e acorrentamento contínuo;

Considerando a necessidade de definição clara do órgão público competente para fiscalização, atendimento e encaminhamento dessas ocorrências;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

REQUEIRO, nos termos regimentais, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual órgão público municipal é oficialmente responsável pelo recebimento e averiguação de denúncias de maus-tratos animais em Leme/SP?
2. Existe equipe específica designada para fiscalização e atendimento dessas ocorrências?
3. Qual o procedimento oficial adotado pelo Município após o recebimento da denúncia?
4. Há canal oficial de denúncia disponível à população? Em caso positivo, informar telefone, e-mail, aplicativo ou setor responsável.
5. Em casos de urgência ou flagrante, qual órgão deve ser acionado imediatamente pela população?
6. Existe convênio ou atribuição formal envolvendo órgãos municipais no atendimento dessas ocorrências?
7. O Município possui protocolo padronizado para apuração e encaminhamento de denúncias de maus-tratos animais?



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade garantir maior transparência, organização e eficiência no atendimento das denúncias de maus-tratos animais no Município de Leme/SP, diante das recorrentes dúvidas da população sobre qual órgão público é efetivamente responsável pela fiscalização, averiguação e encaminhamento dessas ocorrências.

A medida busca assegurar que os munícipes recebam orientação adequada e atendimento efetivo diante de situações que envolvam possíveis violações às legislações de proteção animal, evitando desencontro de informações e proporcionando maior segurança quanto aos procedimentos oficiais adotados pelo Poder Público.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 25 maio de 2026

Fabiele de Souza Trevisan Bergamin

Vereadora